

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 219, DE 30 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - REMANEJAR o servidor **RODRIGO VENTURA DA SILVA**, do cargo de provimento efetivo de Motorista, regime estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes, para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 1º de abril do corrente ano.

Art. 2º - Conceder a percepção de Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o menor vencimento base do Município de Missal/PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.691, de 1º de julho de 2022, a partir do dia 1º de abril do corrente ano.

PARÁGRAFO ÚNICO – Cancelar a percepção do Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, concedido pela Portaria nº 415/2024, a partir do dia 1º de abril do corrente ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 30 DE MARÇO DE 2026.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal